


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, inciso II, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência-TR anexo, para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL (ALTA PRESSÃO) E MANGUEIRA DE GÁS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE DE BOCAIÚVA/MG., na nova Lei de Licitações e Contratos, conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva-MG, 18 de março de 2026



Izabella Souza Meira
Diretor Geral
SAAE/Bocaiúva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 34/2026 - Dispensa 20/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: **20/03/2026 à partir das 00:00hs à 24/03/2026 até às 23:59hs** pelo endereço de e-mail saaeboc.compras@gmail.com ou entregue à Praça Pedro Caldeira, nº 07– A, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de empresa para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL (ALTA PRESSÃO) E MANGUEIRA DE GÁS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE DE BOCAIÚVA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

17.122.0002.3104 – Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos
Elemento de despesa: **44905200** – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha: **2014**

3.0 – DO VALOR :

3.1 O valor total para contratação será de R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.

4.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email saaeboc.compras@gmail.com ou entregue até a data limite no endereço: Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva - MG.

4.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **24/03/2026 até às 23:59hs.**

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão ser encaminhados pelo email saaeboc.compras@gmail.com ou entregues na Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva -MG.

5.1 **Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:**

5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.2 **Qualificação Econômica e Financeira:**

5.2.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.3 **Declaração que não Emprega Menor**

- 5.3.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

6. **PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

7. **DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.0 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 19 de março de 2026

**Izabella Souza Meira
Diretor Geral do SAAE**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO DE COMPRA nº XXX/2026

DISPENSA nº XXX/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de detalhar as necessidades de adquirir um fogão de piso industrial de alta pressão a gás, com duas bocas e kit de mangueira com registro/regulador de gás de alta pressão, para cozinha da Divisão Técnica para atender as necessidades do SAAE – Bocaiuva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Fogão de piso industrial duas bocas de alta pressão a gás e kit de mangueira com registro/regulador de gás de alta pressão, para o uso do SAAE Bocaiuva.

A aquisição de Fogão de piso industrial duas bocas de alta pressão a gás e kit de mangueira com registro/regulador de gás de alta pressão, para a autarquia é essencial para atender de forma adequada às demandas operacionais da autarquia, garantindo melhores condições de apoio às atividades desenvolvidas no setor.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor).

3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

Item	Cód. do Almoarifado	Descrição	Unid	Qtde.
1	552873	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, 2 (DUAS) BOCAS, A GÁS, MESA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, MANÍPULOS ERGONÔMICOS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PAINEL FRONTAL, SUPORTE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, QUEIMADOR SIMPLES 1/3500W, QUEIMADOR DUPLO 1/4500W, QUEIMADORES DUPLOS, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DUPLOS: 4,5 KW, FREQUÊNCIA: 60 HZ, COM SELO DO INMETRO.	Unid	01
	552876	KIT MANGUEIRA COM REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO, PARA USO EM FOGÕES E FOGAREIROS DE ALTA PRESSÃO; BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR FIBRAS TRANÇADAS INTERNAS; RESISTÊNCIA DE 500 PSI (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA); REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM ZAMAC (NÃO ENFERRUJA); MANGUEIRA COM REGISTRO E BORBOLETA COM ROSCA PARA P13; 01 ABRAÇADEIRA PARA INSTALAÇÃO; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 100 CM; BITOLA: 5/16"; ROSCA GROSSA P13. GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES.	KIT	01

O objeto deverá dispor de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a preparação de café destinado aos servidores da Divisão Técnica, especialmente considerando a rotina administrativa e operacional da autarquia, que demanda permanência contínua no ambiente de trabalho.

O fornecimento de café configura prática institucional voltada ao apoio às atividades laborais, contribuindo para melhores condições de trabalho, acolhimento de visitantes, prestadores de serviço e participantes de reuniões técnicas. Atualmente, o equipamento está sem condições de uso o que dificulta a preparação adequada e segura da bebida.

A escolha por fogão industrial a gás com duas bocas fundamenta-se na sua maior resistência, durabilidade e capacidade de uso frequente, sendo mais compatível com a demanda do setor e com a necessidade de preparo diário.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa proporcionar condições mínimas de apoio às atividades desenvolvidas, assegurando organização, praticidade e eficiência no ambiente institucional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Condições de execução

A execução dos objetos seguirá a seguinte dinâmica:

A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação

O objeto deverá ser entregue em até 15 dias úteis após recebimento da OF (ordem de fornecimento).

O Contrato para aquisição do objeto, será realizado obedecendo e respeitando todas as normas vigentes.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá (s) comprovar:

6.1- Habilitação Jurídica: Apresentar contrato social atualizado.

6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a cnd trabalhista.

6.3- Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes parâmetros:

- 7.1- A proposta deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.2- O valor da proposta deve incluir todos os gastos de envio, instalação ou deslocamento.
- 7.3- Preços Compatíveis com a média de mercado.
- 7.4- Todas as certidões, declarações e comprovações exigidas no edital devem estar válidas e regulares.
- 7.5- As formas e prazos de pagamento propostos devem estar alinhados às condições estabelecidas neste TR.
- 7.6- Propostas que apresentarem divergências ou falhas documentais serão desclassificadas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas jurídicas aplicáveis à espécie, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2- As comunicações entre o SAAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3- O SAAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4- A aquisição do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.5- Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua aquisição.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições para entrega dos produtos ou execução dos serviços são descritas a seguir:

- 9.1- Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE, na Av. Herbert de Souza, 741, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva- MG.
- 9.2- Prazo: O prazo máximo para entrega será de 15(quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- 9.3- Garantias: Produtos com defeitos ou serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.
- 9.4- Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses;

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 10.1-** No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2-** Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- 10.3-** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4-** O pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.5-** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 10.6-** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.7-** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.8-** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.9-** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.10-** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.9.1-** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A empresa Contratada deverá:

- 11.1-** Estar em situação regular no que tange às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- 11.2-** Entregar o produto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 11.3-** Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Bocaiuva com respeito ao fornecimento/serviço;

11.4- Responsabilizar pela qualidade do produto, substituindo, no prazo de 5 dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou alteração química, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Bocaiuva.

11.5- É responsabilidade da fornecedora todo suporte técnico, atendendo às necessidades do Saae – Bocaiuva, por no mínima de 12 (doze) meses.

11.6- A Fornecedor se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

12.1- Notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.2- Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega objeto adquirido no documento fiscal correspondente;

12.3- Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedor nas condições estabelecidas;

12.4- Rejeitar todo e qualquer carregamento entregue do objeto, de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13. SANÇÕES;

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. MULTA:

1 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.1- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o Contratante;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE.

15.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação:

17.122.0002.3104 – Aquisição de Veículos Máquinas e Equip p Administração

Elemento: 44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: 2014


15.3- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. Identificação da Área Requisitante e Responsáveis:

17. Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Sistema Operacional	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Vinicius Brandão De Souza	
CPF: 088.595.496-39	Cargo/Função: Chefe Departamento Operacional
E-mail: vinicius.agronegocios@hotmail.com	Telefone: (38) -99926-7332
Gestora de contratos:	Ana Cecilia Oliveira Andrade

Bocaiuva, 27 de fevereiro de 2026.

Vinicius Brandão de Souza
CPF: 088.595.496-39



Vinicius Brandão de Souza
CPF:088.595.496-39